

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 983/83

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR
A SEMANA INGLÊZA NO MUNICÍPIO!"

Considerando a vontade popular através do abaixo assinado de comerciantes e comerciários;

Considerando a falta de tempo durante a semana / para atendimentos próprios, particulares, devido o horário rígido de seus serviços. Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica instituído a semana "INGLÊZA" no Município de Baixo Guandu para o Comércio da sede com fechamento das lojas comerciais aos sábados às (12) horas.

Art.2º- Fica excluído da observância do artigo 1º desta Lei as casas comerciais de produtos alimentícios, farmácias, hortigranjeiros e açougues.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24
de junho de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de junho de 1983.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. SEC.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

EMENDA Nº 01

"EMENDA DA LEI Nº 985/83"

Emenda da Lei nº 985/83, que cria a semana Inglêsa no Município de Baixo Guandu-ES.

Considerando que: Conforme Pesquisa realizada pelo vereador Pedro Bussular Filho, e por mim confirmada entre comerciante e comerciários, o artigo 1º passa a ter a seguinte redação.

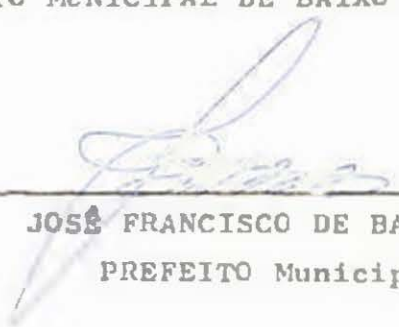
Art.1º-Fica instituído a semana Inglêsa no Município de Baixo Guandu, ES, para o comércio da sede com fechamento das lojas comerciais aos sábados às 14:30 (quatorze e trinta horas).

Cria novo artigo

Art.3º-Excepcional poderá o comércio funcionar normalmente nos sábados que antecederem dias festivos tais como: Sábado de Aleluia, dia dos Pais, dia das Mães, dia das Crianças, dia / do Namorados, dias de Natal e Ano Novo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de junho de 1983.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de junho de 1983.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. SEC.

R